

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI**

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2023

Ilmº. Sr. Prefeito MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, vem à presença de V. S<sup>a</sup>, apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2023, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, no dia 10 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí- PI, tendo na oportunidade analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Trata o pleito da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI**

Em regra, as contratações do Poder Público são cercadas de procedimentos que garantem a ampla competição e o menor preço, chamados de licitação. Ocorre, no entanto, que certas hipóteses poderão ser utilizadas o tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:**

**Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**

O caso em tela é, por assim dizer, uma dessas hipóteses. Conforme as características

dos serviços objeto deste procedimento, e, assim sendo, a Comissão declara que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo então, **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** nos termos do mesmo diploma legal.

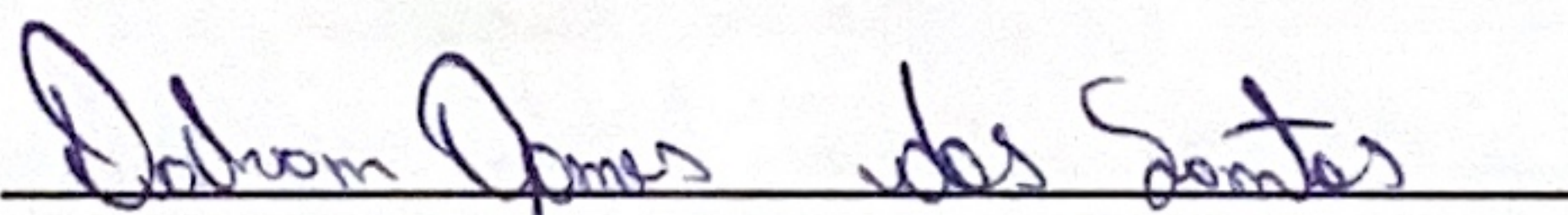
Nos foram apresentadas as propostas que abaixo transcrevemos:

| Empresa                          | CNPJ               | Valor da Proposta |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| DIAS LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM    | 43.270.246/0001-96 | 93.505,91         |
| CONSTRUTORA GARRA                | 38.539.539/0001-15 | 93.555,50         |
| DUETTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES | 43.527.413/0001-31 | 93.555,50         |

Dentre as Propostas de Preços apresentadas, que listamos, constatamos que a empresa **DIAS LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM-EIRELI**, apresentou proposta de valor R\$ 93.505,91 (noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Em conclusão, decidem os membros desta comissão, que a empresa **DIAS LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM-EIRELI**, com sede na Praça Jerônimo Marques, nº 80 - Bairro Milonga - São Raimundo Nonato - Piauí, inscrita no CNPJ nº 43.270.246/0001-96, atende as necessidades da Município e que a proposta é compatível com o valor de mercado. Nada mais havendo para ser tratado, encerramos a reunião e aqui registramos a decisão tomada para surtir seus melhores efeitos.

São Lourenço do Piauí- PI, 10 de janeiro de 2023.



**DALVAN GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Aurélio de Oliveira Magalhães**  
Secretário da CPL

**Waldir Rodrigues Gomes**  
Membro da CPL